



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, consoante autorização do Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA, Secretário Municipal de Habitação, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação emergencial para serviços de hospedagem em hotéis com fornecimento de alimentação, destinados a atender as necessidades de acomodação das 32 famílias, 115 (cento e quinze) pessoas beneficiárias e residente do Bloco 15, do Residencial Alto Bonito, para atender ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Autoridade competente, por meio do memorando de nº 206/2020, e demais documentos que o acompanham apresenta as seguintes justificativas:

“Considerando o incidente ocorrido, no último dia 21 (vinte e um) de março do ano 2020 no Bloco 15 do Residencial Alto Bonito, quando em virtude das fortes chuvas que vem castigando o nosso município, os moradores residentes no referido residencial, buscaram desesperadamente atendimento junto ao corpo técnico social desta Secretaria, na intenção que fossem tomadas as devidas providencias para o remanejamento dos mesmos para um abrigo que garantisse a segurança de todos em caráter de emergencial. As reivindicações, ora apresentadas pelos moradores estavam fundamentadas em função da ocorrência das fortes chuvas, ocasionou o deslizamento de terra nos taludes adjacentes ao Bloco 15, causando assim, grande consternação e pânico entre os moradores ali residentes.

Considerando que a equipe técnica social da SEHAB, juntamente com o Secretário, que ao tomar conhecimento do acontecido dirigiu-se imediatamente para o local e, mobilizando os demais órgãos da Administração: Chefe de Gabinete, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, bem como os representantes da empresa responsável pela execução da obra de construção do residencial, cito a empresa Qualyfast Construtora, os quais para resguardarem a incolumidade das famílias ali residentes e, em comum acordo decidiram por remanejá-las



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



para um hotel, haja visto, a extrema necessidade de evacuação do prédio, considerando o incidente ocorrido e, ficando inicialmente a encargo deste Fundo Municipal de Habitação a responsabilidade de providenciar a necessária acomodação das pessoas ora remanejadas de seus lares, sendo este ressarcido posteriormente dos valores disponibilizados para atendimento do referido serviço, pelas instituições responsáveis: Caixa Econômica Federal, instituição financeira responsável pela contratação da obra, assim como, Qualyfast Construtora LTDA, empresa contratada e responsável pela execução da obra; conforme acordado no instrumento contratual, no item 7.3.

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e demais órgãos de saúde, concernentes a evitar ao máximo a aglomeração de pessoas, a fim de mitigar a proliferação das infecções respiratórias potencialmente grave, causadas pelo Sars-CoV-2 ocasionado pela pandemia do novo coronavírus ou COVID-19, o que levou a OMS no último dia 11/03/2020 a declarar situação de emergência de saúde pública de caráter internacional em função do alastramento do referido vírus, o qual tem causado perdas irreparáveis ao redor do mundo. Sendo, que a escolha pelos hotéis Jardins Hotel, pessoa jurídica - J A Ferreira do Nascimento Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.429.958/0001-00, localizado na Av G, S/N, Quadra034 Lote 003 2 Etapa, Lot. Residencial Cidade Jardim, Parauapebas e, o Manganês Palace Hotel LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.967.671/0001-04, localizado na Rua Potiguar, s/n - Qd 106, Lote 04, Bairro Parque dos Carajás II, se deram pois, sendo eles os únicos a disponibilizarem o início imediato dos serviços e em quantidade suficientes para atender a demanda, considerando as recomendações da OMS quanto a aglomeração de pessoas”.

(...)

“Considerando a extrema e necessária contratação, tendo comprovada e justificada a emergencial contratação dos serviços de hospedagem em hotéis com fornecimento de alimentação (almoço e jantar), que satisfaça a necessidade da Administração Pública – Fundo Municipal de Habitação, para cumprimento de sua função institucional”

“Considerando ainda a situação de vulnerabilidade social das famílias residentes no prédio em questão, haja visto serem beneficiários dos programas habitacionais, se torna imprescindível a supracitada contratação, a fim de que não haja nem um outro prejuízo a essas famílias”

Conclui a Autoridade competente, com base nos documentos acostados aos presentes autos, tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, que a contratação em comento torna-se viável, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio de seu gestor declara que os preços apresentados pelas empresas foram negociados e ajustados, junto aos seus representantes legais, com o intuito de buscar a redução dos valores prezando pela economia aos cofres públicos.

Face ao exposto, a contratação pretendida poderá ser realizada, por meio da contratação de 13 apartamentos (simples, casal, triplo, quádruplo, quádruplo e sêxtuplo) do J A Ferreira do Nascimento Serviços Eireli - Jardins Hotel, totalizando o valor de R\$ 449.820,00; e pela contratação de 21 apartamentos (simples, casal, duplo, triplo, quádruplo, quádruplo e sêxtuplo) do Manganês Palace Hotel

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



LTDA, totalizando o valor de R\$ 673.380,00, levando-se em consideração as propostas, conforme documentos acostados aos autos deste processo, após as devidas análises da Controladoria Geral e Procuradoria Geral deste Município.

PARAUAPEBAS - PA, 30 de Março de 2020.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

JOCYLENE LEMOS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Membro

ELGA SAMARA CARDOSO DA SILVA BATISTA
Comissão de Licitação
Membro